

ANEXO I – REQUERIMENTO PADRÃO COM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP

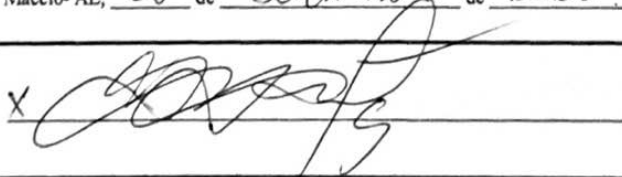
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

VEREADOR:	Antonio Holanda Costa	
CPF:	IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara;	
MÊS/ANO:	set/20	
ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
1	Aquisição e/ ou locação de software;	
2	Serviços postais;	
3	Assinaturas de jornais, revistas e periódicos;	
4	Assinatura de TV e internet;	
5	Locação, manutenção e reparação de moveis e equipamentos	
6	Cópias heliográficas, reprográficas, digitalizações de documentos e digitação de textos e planilhas;	
7	Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, mensagens eletrônicas por dispositivos móveis e de apoio e monitoramento de redes sociais;	
8	Serviços de telefonia fixa ou móvel;	
9	Serviços de Filmagens e fotografias;	
10	Gastos com Reuniões, eventos e seminários;	
11	Alimentação do parlamentar e assessores;	R\$ 4.143,59
12	Gastos com viagens especificadas;	
13	Serviços Contábeis;	
14	Serviços Jurídicos;	R\$ 4.000,00
15	Serviços de Marketing;	
16	Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos;	
17	Produção de vídeo e/ou áudio para divulgação em meios de comunicação;	
18	Veiculação de propaganda e publicidade;	
19	IPTU, Taxas, energia elétrica, água, serviços de limpeza, quando o gabinete for fora da sede da Câmara;	R\$ 1.200,00
20	Materiais de expediente e consumo;	
21	Outras despesas: especificar.	
TOTAL:		R\$ 9.343,59

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes nesta prestação de contas de verba indenizatória de atividade parlamentar- VIAP, conforme determina a legislação vigente.

Maceió- AL, 30 de Setembro de 2020.

X 

VEREADOR (A)

ANEXO I

SETEMBRO					
VEREADOR: ANTONIO HOLANDA			CPF: 079.290.054-53		
DOCUMENTO					
TIPO	Nº	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR
NFC-E	11974	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	212,00
NFC-E	12157	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	954,80
NFC-E	12315	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	372,90
NFC-E	9810	RESTAURANTE MASSAGUEIRINHA LTDA – ME	12.422.995/0001-68	ALIMENTAÇÃO	324,17
NFC-E	9753	RESTAURANTE MASSAGUEIRINHA LTDA – ME	12.422.995/0001-68	ALIMENTAÇÃO	360,66
NFC-E	9835	RESTAURANTE MASSAGUEIRINHA LTDA – ME	12.422.995/0001-68	ALIMENTAÇÃO	441,56
NFC-E	12271	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	520,00
NFC-E	11792	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	338,00
NFC-E	11927	RESTAURANTE DRAGÃO LTDA	35.721.264/0001-19	ALIMENTAÇÃO	619,50
RECIBO		ALINE AGUSTINHO LUIS	080.061.384-86	SERVIÇOS DE LIMPEZA	1.200,00
RECIBO		ERALDO LINO MOREIRA OAB-AL 3.396	140.024.694-68	SERVIÇOS JURIDICOS	4.000,00

1. Saldo Excedente Mês Anterior	0,00
2. Gastos Comprovados	9.343,59
3. (-) Despesas Glosadas	0,00
4. (-) Excessos de Gastos	0,00
5. Saldo a Indenizar	9.343,59